

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 474/2021

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria de Logística e Transportes

**UNIDADE:** Departamento de Estradas de Rodagem - DER

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de informações sobre o trabalho realizado pelo requerente junto a uma empresa terceirizada. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 474/2021**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre o trabalho realizado pelo requerente junto a uma empresa terceirizada.
2. Em recurso, o ente forneceu ao solicitante a resposta trazida pela empresa terceirizada, negando o acesso requerido, com base na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. A Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) dispõe sobre o tratamento de documentos, dados e informações produzidas e/ou acumuladas pelo Poder Público e das informações solicitadas que estão em posse de uma empresa privada. Nesse sentido, o órgão justificou a negativa do acesso solicitada, atendendo, dessa maneira, ao disposto no art. 11, § 1º, II da referida Lei de Acesso à Informação - LAI.
4. Considerando que o órgão justificou a negativa de acesso à informação requerida, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202141941A